



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais
Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças

PORTARIA ARTEMIG Nº 001, 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD no âmbito da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG.

O **DIRETOR-GERAL** da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do art. 25 da [Lei nº 25.235](#), de 8 de maio de 2025, e o art. 9 do [Regimento Interno da Artemig](#), e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011, que estabelece a política estadual de arquivos;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.398 de 27 de dezembro de 2013, que institui instrumentos de gestão de documentos no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.165, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre a Política de Preservação de Documentos do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo SEI nº 1410.01.0003713/2025-57, e as indicações realizadas em resposta ao Despacho nº 474/2025/ARTEMIG/GAB (doc. SEI nº 126788910);

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, responsável pela gestão de documentos no âmbito da Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – ARTEMIG.

Art. 2º A composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - Administração Central – CPAD, composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Vanessa Soares Longuinho, MASP: 1.483.772-8, da Gerência de Planejamento, Gestão e Finanças;

II - Matheus Ferreira da Mata - MASP: 1.594.489-5, do Gabinete;

III - Ricardo Signorini, MASP: 1.637.489-4, da Gerência de Transporte Aeroviário e Hidroviário;

IV - João Paulo Evangelista dos Santos, Matrícula: 15889-1, da Diretoria de

Regulação;

V - Natália Debien de Andrade, Matrícula: 15172-4, da Diretoria de Infraestrutura e Operação Rodoviária.

Art. 3º Compete à CPAD:

I – Implementar, supervisionar e aprimorar a gestão de documentos da ARTEMIG, em conformidade com a legislação vigente e as normas do Arquivo Público Mineiro (APM) e do Conselho Estadual de Arquivos (CEA);

II – Estabelecer diretrizes para a produção, classificação, tramitação, avaliação e arquivamento de documentos, tanto físicos quanto digitais, garantindo sua correta destinação (eliminação ou guarda permanente);

III – Coordenar a elaboração, revisão e aplicação do Plano de Classificação de Documentos (PC) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo (TTDD), assegurando a participação de todas as áreas da ARTEMIG no processo, de forma a atender às necessidades institucionais;

IV – Orientar e acompanhar a implementação de sistemas eletrônicos de gestão de documentos, assegurando a correta aplicação de boas práticas de arquivamento digital, preservação e acessibilidade;

V – Promover capacitação e treinamentos sobre gestão de documentos para os servidores da ARTEMIG;

VI – Propor métodos e diretrizes para a otimização do espaço físico e digital destinados ao arquivamento de documentos;

VII – Manter intercâmbio com outras CPADs para compartilhar experiências e aprimorar a gestão de documentos;

VIII – Registrar e manter organizados todos os atos, deliberações e reuniões da Comissão.

Art. 4º Compete ao Presidente da CPAD:

I – Convocar e coordenar reuniões da Comissão;

II – Delegar atribuições aos membros e servidores designados para apoio técnico;

III – Indicar substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência ou impedimento.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo cumprirão mandato pelo período de 02 (dois) anos a contar da publicação desta Resolução, podendo ser reconduzidos ou substituídos a qualquer tempo.

Art. 6º A CPAD poderá solicitar a designação de servidores para apoio técnico, conforme necessidade.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão ser convocados para reuniões, análises técnicas e outras atividades pelo período necessário ao cumprimento das atividades designadas, bem como fornecer informações e documentos pertinentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Breno Longobucco

Diretor-Geral da ARTEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Breno Longobucco, Diretor-Geral**, em 28/01/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **132093919** e o código CRC **F39F403A**.

Referência: Processo nº 2471.01.0000060/2026-15

SEI nº 132093919